



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 05 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.486 DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil R\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. CivilR\$ 2.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e desp. c/ locomoçãoR\$ 1.000,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.692.0023.2.086 – Manter e Incrementar a Agroindústria

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. JurídicaR\$ 300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício anterior e da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

02.20.601.0021.0.005 – Contribuição ao Estado Sistema Troca-Troca

Elemento da despesa: 3.3.30.41 – ContribuiçõesR\$ 300,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de maio de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

